



QUATRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO E A SOCIEDADE
EMPRESÁRIA SOCIEDADE MATONENSE DE
BENEMERENCIA.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Julho de 2017 (dois mil e dezessete), nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, na presença das duas testemunhas adiante identificadas e assinadas, compareceram as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, à Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **45.270.188/0001-26**, neste ato legalmente representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o **SR. JOSÉ EDINARDO ESQUETINI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Matão, a Rua Otone Correia, n.º 1939 – Jardim do Bosque – CEP 15997-126, portador do R.G. n.º **18.068.011-0-SSP/SP** e do C.P.F. n.º **071.561.568-88**, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e, de outro lado a sociedade empresária **SOCIEDADE MATONENSE DE BENEMERÊNCIA**, estabelecida na cidade de Matão, no Estado de São Paulo, a Rua Sinharinha Frota, n.º 556 – Centro – CEP 15990-060, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **52.314.861/0001-48** e Inscrição Estadual n.º **Isenta**, neste ato representada pelo seu representante no final nomeado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, que têm, entre si, justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA 1ª) DO OBJETO: A “Contratante”, em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Ofício datado de 25 de Julho de 2017, à análise e parecer favorável da COMUL e, ao despacho favorável do Sr. Prefeito Municipal, tudo corroborado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e juntado aos autos e, em conformidade com o disposto nos Artigos 57, II 65, I e II, alínea “b” e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 (e alterações posteriores), resolvem **PRORROGAR**, como prorrogado fica, por **06 (seis) meses**, ou seja, até **27 de Janeiro de 2018**, o contrato celebrado aos 28 de janeiro de 2016 oriundo da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2016**, nos termos do Artigo 25, caput e Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem como objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM ATENDIMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA SUPRIR A CRESCENTE DEMANDA REGISTRADA**” para o Departamento de Saúde – Fundo Municipal da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA 2ª) DA FORMA DE FORNECIMENTO: Os serviços que constitui o objeto deste termo serão prestados conforme estabelecido na Cláusula Sexta do contrato mãe, solicitados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

8/10
20



2.1 – O montante que poderá sofrer oscilação de acordo com a demanda dos serviços ora contratados serão solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA 3ª) DA JUSTIFICATIVA: Em conformidade com o disposto no ofício do Secretário Municipal de Saúde, acima referenciado, a prorrogação são necessários em virtude da demanda existente para a execução de exames excedentes a cota SUS e visando o saldo remanescente.

CLÁUSULA 4ª) DA PRORROGAÇÃO: O prazo para o término do contrato estava previsto para o dia 28 de Julho de 2017, prorrogando-se a vigência por mais **06 (seis) meses**, o contrato passa a vigor até 27 de Janeiro de 2018.

CLÁUSULA 7ª) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial não modificadas pelo presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento perante as testemunhas abaixo.

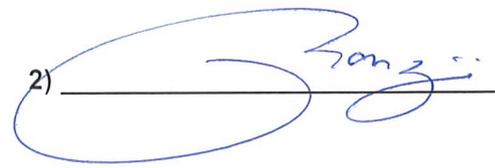
Matão 27 de Julho de 2017.


P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
"CONTRATANTE"
SR. JOSÉ EDINARDO ESQUETINI
PREFEITO DE MATÃO


P/ SOCIEDADE MATONENSE DE BENEMERENCIA
"CONTRATADA"
SR.: Reginaldo Vedoato
RG.: 4.124.530
CPF.: 050.732.438-20

TESTEMUNHAS:

1)  _____

2)  _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

CONTRATADA: SOCIEDADE MATONENSE DE BENEMERÊNCIA.

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2016

QUARTO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM ATENDIMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA SUPRIR A CRESCENTE DEMANDA REGISTRADA” para o Departamento de Saúde – Fundo Municipal da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Matão, 27 de Julho de 2017.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

Nome e cargo: **SR. JOSÉ EDINARDO ESQUETINI – PREFEITO DE MATÃO**

E-mail: gabinete@matao.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

SOCIEDADE MATONENSE DE BENEMERÊNCIA.

Nome: **REGINALDO VEDOATO**

RG: **4.124.530**

CPF: **551.913.718-87**

E-mail: fabiana.martins@hospitalmatao.com.br

Cargo: _____

Assinatura: _____